



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

Ofício Circular nº 15/2020/BAR-GAB/BAR-DG/BAR/IFMG

Bambuí, 17 de março de 2020.

À TODA COMUNIDADE ACADÊMICA E EXTERNA

Assunto: **COMUNICADO OFICIAL DA DIREÇÃO-GERAL DO IFMG – CAMPUS BAMBUÍ**

Prezados(as)

A Direção Geral do IFMG - Campus Bambuí, constituiu o Comitê Interno de Enfrentamento a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito de IFMG – Campus Bambuí (Portaria nº 57/2020), para balizar as ações de enfrentamento a essa pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Após reunir-se com esse comitê, vem a público prestar esclarecimentos e informar as medidas que serão adotadas na instituição durante esse cenário excepcional:

1. Reforçar que estão suspensas as aulas presenciais a partir de 16 de março de 2020 (segunda-feira), por tempo indeterminado.
2. Estão suspensos todos os eventos que envolvam aglomeração de pessoas, tais como simpósios, congressos, solenidades diversas, eventos esportivos, artísticos, culturais e de outra natureza.
3. Reuniões deverão ser realizadas, prioritariamente, por videoconferência. Será estimulada a realização de reuniões virtuais, por videoconferência, webconferência e demais dispositivos a distância.
4. Servidores e alunos que estiveram em outros países e estados brasileiros onde a transmissão já está categorizada como comunitária deverá respeitar o período de quarentena exigido para o COVID-19;
5. Estão suspensas viagens no país ou no exterior de servidores e alunos para representação da instituição, casos excepcionais serão avaliados pela Direção Geral.
6. Servidores e alunos que tiveram contato ou se apresentarem nas categorias de suspeitos ou contaminados deverão procurar imediatamente os órgãos de saúde.
7. Serão asseguradas condições especiais de trabalho aos servidores (efetivos e terceirizados) de grupos de riscos. Cabe destacar que dentro desse grupo se enquadram servidores com 60 anos ou mais; servidores com imunodeficiência ou doenças crônicas ou graves; servidores que cuidam de pessoas com a infecção da COVID-19; Servidoras lactantes ou gestantes. Os demais servidores, a partir desta quarta-feira, 18 de março, deverão permanecer em serviço por trabalho remoto, conforme orientações da Direção Geral e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
8. As ações de prevenção executadas na instituição deverão ser mantidas para os servidores que permanecerão no trabalho durante o período de suspensão das aulas.
9. O Comitê Interno de Enfrentamento a da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COE) apresentará, periodicamente, informes sobre a situação em nossa unidade Junto à comunidade acadêmica e externa.
10. As diretorias sistêmicas irão apresentar ao COE um panorama dos impactos referentes as

atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além de propor quais as atividades poderão ser mantidas inicialmente, desde que obedçam às regras desse protocolo e demais orientações relacionadas ao enfrentamento dessa pandemia;

11. As empresas prestadoras de serviço em nossa unidade serão notificadas quanto à necessidade de adoção de meios necessários para intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas, com o uso de álcool gel (maçanetas, corrimões, elevadores, torneiras, válvulas de descarga etc.);

Deve se destacar que novos informes serão divulgados no site www.bambui.ifmg.edu.br/portal/coronavirus à comunidade acadêmica sobre as atividades em nossa unidade. É sempre importante ressaltar que **NÃO HÁ NENHUM CASO DE COVID-19 CONFIRMADO OU SUSPEITO** em nossa unidade.

A Direção do IFMG-*Campus* Bambuí tem consciência dos transtornos provenientes desta decisão, porém a segurança da nossa comunidade acadêmica é prioridade. As reavaliações sobre a situação serão constantes e todas as ações divulgadas em nossos meios de comunicação oficiais. Pedimos a todos tranqüilidade neste momento, para que assim possamos ser exitosos na prevenção e responsabilidade que a COVID-19 exige.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 17/03/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0532568** e o código CRC **837A37D3**.